



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza

## MENSAGEM N.º 83/2025 De 8 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

A presente proposta visa a criação de 9 (nove) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, a serem preenchidos mediante concurso público, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde.

Cumpre informar que as farmácias das Unidades de Saúde têm sido assistidas por profissionais contratados por meio de Processo Seletivo, contudo, com a finalização dos contratos será necessária a reposição desses servidores com a convocação dos candidatos aprovados em concurso público, conforme estabelece a legislação. No entanto, não há cargo vago a ser preenchido.

Ademais, com a reforma da Unidade Central de Saúde será necessária a contratação de Auxiliar de Farmácia para compor a equipe e garantir a adequada prestação de serviços à população.

É importante destacar que os atendimentos da rede municipal de saúde têm aumentado de forma crescente nos últimos anos, até mesmo, em decorrência da disponibilização de novos equipamentos. Neste sentido, é obrigação da Administração Pública prover os recursos necessários a satisfazer o interesse público.

Diante do exposto, convoca-se os Nobres Vereadores a apoiarem a presente propositura com a finalidade de garantir aos munícipes um serviço público de qualidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.  
Júlio Antônio Mariano  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza

## PROJETO DE LEI N° 83/2025 De 8 de setembro de 2025

**Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia constantes do anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Auxiliar de Farmácia estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/9/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza

## ANEXO I (Projeto de Lei 83/2025)

### CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI N° 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Auxiliar de Farmácia	9	DS	40	Ensino Fundamental Completo	Nível V R\$ 2.126,52

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D530-F036-63AF-6697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/09/2025 14:57:49  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D530-F036-63AF-6697>